



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1777 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **dezembro** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Raulino Jacó Brüning	28/11 a 7/12	Des. Edir Josias Silveira Beck
3ª Câmara Civil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	1º a 12	Des. Sílvio Dagoberto Orsatto
	Des. Sérgio Izidoro Heil	1º a 30	Des. André Carvalho
5ª Câmara Civil	Des. Ricardo Fontes	1º a 9	Des. Luiz César Medeiros
6ª Câmara Civil	Des. Marcos Fey Probst	1º a 5	Des. Roberto Lepper
	Cargo vago	1º a 11	Juiz Marcio Rocha Cardoso
		12 a 16	Des. Roberto Lepper
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	9 a 14 e 16	Desa. Cláudia Lambert de Faria
	Des. Carlos Roberto da Silva	3 a 14	Desa. Haidée Denise Grin
3ª Câmara Comercial	Des. Dinart Francisco Machado	2 a 16	Des. Jaime Machado Júnior
5ª Câmara Comercial	Cargo vago	1º a 16	Desa. Soraya Nunes Lins
4ª Câmara Público	Des. André Luiz Dacol	6 a 15	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
1ª Câmara Criminal	Des. Ariovaldo Rogerio Ribeiro da Silva	1º a 6 e 8 a 16	Des. Carlos Alberto Civinski
2ª Câmara Criminal	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho	1º a 17	Des. Norival Acácio Engel

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
4ª Câmara Criminal	Des. José Everaldo Silva	8 a 16	Des. Alexandre d'Ivanenko
	Des. Sidney Eloy Dalabrida	1º a 3	Des. José Everaldo Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de dezembro do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 29/11/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6782225** e o código CRC **8870DA51**.